



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.230, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.007 construção do centro administrativo/secretaria de educação
783 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
.....R\$ 230.000,00
Total de abertura de crédito.....R\$ 230.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação na seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.007 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
734 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 230.000,00
Total de anulação.....R\$ 230.000,00

Art. 3º. O gasto descrito no Art. 1º, tem o objetivo de elaboração do projeto técnico executivo/arquitetônico do novo centro administrativo do município, em razão disso, o Chefe do Executivo deve colocar a disposição da empresa vencedora no mínimo três lotes urbanos, de propriedade do Município ou passíveis de desapropriação, para que o vencedor, tecnicamente, após ouvida a comunidade, mediante audiência pública, ajude a definir o melhor local para a sede do centro Administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de agosto de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **01/08/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **01/08/2023 a 01/09/2023**

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração